

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 17

Brasília-DF, 30 de abril de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPOA

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	809883	RIO DE JANEIRO-RJ	27/04 A 07/05/04
JOSÉ AVANDO SOUZA SALES	012856444	RIO BRANCO-AC	29/04 A 01/05/04
JOSÉ GUILERME DO NASCIMENTO SALGUEIRO	220976	RIO DE JANEIRO-RJ	27/04 A 07/05/04
MARCO AURELIO DA SILVA	6184660	RIO DE JANEIRO-RJ	27/04 A 07/05/04
OTTO LAMOSA BERGER	1443611	SÃO PAULO-SP	26 A 27/04/04
PAULO ROBERTO DE A. GARCIA COELHO	1443602	SÃO PAULO-SP	26 A 27/04/04
REGINA HELENA ALVES DA SILVA	-	BRASÍLIA	15/04 A 17/04/04

Brasília, 30 de abril de 2004.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO - Coordenadora-Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
809825	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	GM	22/11/83 A 20/11/88	01/06/04 A 30/06/04	53000.016685/2004-12
455122	LEILA MONTEIRO MARQUES	NRH/AM	02/01/88 A 01/01/93	03/05/04 A 31/05/04	53000.016292/2004-09
809822	LÚCIA MARIA FIGUEIREDO SILVA DE MACEDO	CONJUR	04/11/83 A 02/11/88	10/05/04 A 08/06/04	53000.017408/2004-19
809903	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	GM	08/08/84 A 06/08/89	01/06/04 A 30/06/04	53000.016684/2004-60

Brasília, 27 de abril de 2004.

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador – Geral de Recursos Humanos - Substituto

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.042894/2003**SERVIDOR:** ABILIO PEREIRA DOS SANTOS**MATRÍCULA:** 835009**CARGO:** SERVENTE – GL.104-5

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NA 11, atual classe B, padrão I.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NA - B I)	R\$	139,65
b) Ad. Temp.Serv. (35%)	R\$	48,87
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	2,70
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	223,44
TOTAL	R\$	414,66

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NA - B I)	R\$	150,60
b) Ad. Temp. Serv. (35%)	R\$	84,00
c) Compl. Sal. Mínimo	R\$	89,40
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	3,05

e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
f) Grat. Des. Tec. ADM. Lei 10.404/GDATA	R\$ 6,90
g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 777,82

Brasília, 27 de abril de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 53000.032266/2003

SERVIDOR: ANTONIO DOS SANTOS FILHO

MATRÍCULA: 1443458

CARGO: CARTEIRO - CT-203.14-C

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem do artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 126,90
b) Ad. Temp.Serv. (26%)	R\$ 33,80
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 3,10
d) Art. 184 Item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 74,93
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,89
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 208,00
TOTAL	R\$ 449,62

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 136,85
b) Ad. Temp.Serv. (26%)	R\$ 62,40
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 103,15
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 139,32
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,30
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
g) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 6,90
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87

TOTAL	R\$ 895,79
--------------	-------------------

Brasília, 26 de abril de 2004.

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador – Geral de Recursos Humanos - Substituto

PROCESSO: 53720.000310/1997

SERVIDOR: HILDEBRANDO FELIX CARDOSO

MATRÍCULA: 1064133

CARGO: CARTEIRO - CT-203.12-B

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem do artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1992.

a) Provento (NA - C V)	CR\$ 163.665,36
b) Ad. Temp.Serv. (23%)	CR\$ 39.791,74
d) Art. 184 Item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	CR\$ 42.559,86
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$ 9.342,22
TOTAL	CR\$ 255.359,18

A partir de maio de 1997.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 112,86
b) Ad. Temp.Serv. (23%)	R\$ 27,60
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 7,14
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 68,39
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,35
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 192,00
TOTAL	R\$ 410,34

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 136,85
b) Ad. Temp.Serv. (23%)	R\$ 55,20
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 103,15
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 137,88
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,30
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
g) Grat. Des. Tec. ADM.L 10404/GDATA	R\$ 6,90
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10698	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 887,15

Brasília, 27 de abril de 2004.

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador – Geral de Recursos Humanos - Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Claudiano Manoel de Albuquerque

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Pedro Barros de Miranda Sobrinho

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br